

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

DIVERSOS

Gabinete do Secretário

COMUNICADOS



Regimento Especial Eleitoral do CELGBT

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral para composição do CELGBT/RS, conforme Regimento Interno do Conselho.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBT, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º do Decreto nº 51.504/2014, CONVOCA o Fórum Estadual LGBT, a ser realizado no dia **14 de outubro de 2021**, em Porto Alegre/RS, conforme segue:

Art. 1º - A presente convocação do Fórum Estadual LGBT objetiva a eleição das entidades da Sociedade Civil - ONG?s, associações, coletivos, grupos, entre outros formatos - que ocuparão as 12 (doze) cadeiras a elas destinadas, nos termos do inciso II do artigo 4º do Decreto nº 51.504/2014.

Art. 2º - Poderão inscrever-se para participar do Fórum Estadual LGBT as organizações da sociedade civil com abrangência e/ou atuação municipal ou estadual dedicadas à promoção de direitos humanos de LGBT diretamente no Estado do Rio Grande do Sul, em atividade há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação comprovada no último ano, e que tenham, em seus documentos institucionais ou constitutivos atribuição explícita para tal.

Parágrafo Único : Consideram-se documentos comprobatórios das condições referidas *nocaput* deste artigo aqueles que registrem a atuação da organização da sociedade civil junto a população LGBT, os planos institucionais, os planos de ação e/ou relatórios de atividades e projetos desenvolvidos, bem como outros documentos que comprovem a promoção de direitos humanos de LGBT, através da execução de ações, programas e projetos, inclusive registros fotográficos e/ou audiovisuais.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar comunicação, dirigida a Secretaria de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, aos cuidados da Coordenadoria Estadual de Diversidade Sexual (SICDHAS) - Comissão de Análise, através do endereço eletrônico forumeleitoralcelgbt@gmail.com, do dia **23 de agosto a 03 de setembro**, acompanhada de:

- relatório contendo a descrição da área de abrangência e atuação relacionada aos Direitos Humanos de LGBT no último ano, descrevendo atividades, projetos e/ou ações, de modo a atender o estabelecido no artigo 2º deste Edital;
- cópia do ato constitutivo, ata de fundação ou outro documento apto a comprovar a existência da organização há, pelo menos, 2 (dois) anos;
- cópia de pelo menos dois dos documentos listados no Parágrafo Único do Artigo 2º deste Edital, a fim de comprovar as atividades realizadas;
- carta de recomendação, atestado e/ou declaração emitida por outra instituição da sociedade civil legalmente constituída, de

âmbito municipal, estadual e/ou nacional, que atue na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

e) nome, e-mail, telefone e cópia de documento de identificação de titular e suplente que representarão a entidade no Fórum Estadual LGBT.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Análise das Inscrições, composta por:

I - um membro da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social;

II - um membro da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul;

III - um membro da Secretaria de Estado da Educação;

IV - um membro da Procuradoria Geral do Estado;

V - um membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - A Secretaria de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social publicará em seu sítio eletrônico (<https://stas.rs.gov.br/r/>) a lista das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para participar do Fórum Estadual LGBT até o **dia 20 de setembro de 2021**, após trabalho da Comissão de Análise.

Art. 6º - Recursos e impugnações à lista das organizações da Sociedade Civil habilitadas publicada pela SICDHAS deverão ser enviados para o endereço eletrônico constante no art. 3º deste Regimento Especial, **a partir do dia 20 até 24 de setembro de 2021**.

Art. 7º - A SICDHAS publicará em seu sítio eletrônico (<https://stas.rs.gov.br/r/>), após apreciação da Comissão de Análise das Inscrições, a lista final das organizações habilitadas e inabilitadas para participar do Fórum Estadual LGBT, até o dia 27 de setembro de 2021.

Art. 8º - A Comissão de Análise das Inscrições terá plena autonomia para julgar os recursos, proclamar o resultado e encaminhar à SICDHAS para a respectiva publicação e demais atos pertinentes à posse e instalação.

Art. 9º - Diante da situação da pandemia da COVID-19, o Fórum Estadual LGBT será realizado, no dia 14 de outubro de 2021, de maneira virtual, observadas regras e procedimentos que garantam a lisura da solenidade.

Parágrafo único - As orientações para participação e para votação, bem como o link para acesso ao Fórum virtual serão disponibilizados às entidades participantes no momento da divulgação da lista final de entidades habilitadas, garantida participação no ato de outras entidades da sociedade civil interessadas na qualidade de ouvintes.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

Conselho Estadual de Promoção dos Direitos LGBT

Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

REGINA MARIA BECKER
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
REGINA MARIA BECKER
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886130

Protocolo: **2021000582227**

Publicado a partir da página: **389**